



EDITAL CPOS/CIA/FAMEZ Nº 1 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)

1. FINALIDADE

A Comissão de Bolsas do PPGCA no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a finalidade de classificar os candidatos aptos para a distribuição de quotas de bolsas a serem disponibilizadas para estudantes dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA.

Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de quotas no PPGCA.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no link (<https://forms.gle/ksqPcChv4CqT3qLH6>), no período de **6 de março de 2026 a 13 de março de 2026**.

2.2. Serão aceitas apenas as inscrições enviadas por e-mail da 0h do dia 6 de março de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2026.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Documentação exigida do candidato a ser apresentada no ato da inscrição (via google forms <https://forms.gle/ksqPcChv4CqT3qLH6>):

I. Formulário de inscrição para concessão de bolsa, preenchido e assinado (Anexo I) em PDF;

II. Ficha de pontuação (Anexo II), devidamente preenchida pelo candidato de acordo com a descrição apresentada no Currículo Lattes e comprada pelos documentos anexos em formato pdf.

III. Currículo Lattes atualizado salvo em formato pdf a partir de <http://lattes.cnpq.br/>. Os candidatos que não apresentarem o Currículo na versão Lattes terão sua inscrição indeferida;

IV. Comprovações dos itens a serem pontuados no currículo. Para comprovar a publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo em formato pdf. **Os itens não comprovados não serão pontuados.** Os documentos deverão ser incluídos no modelo norteador (com cada comprovante a frente do respectivo item) e incluídos como anexos ao **Currículo Lattes** (para junção da ficha de comprovantes e do lattes, pode ser utilizada ferramentas online de PDF). O documento comprobatório correspondente deverá conter elementos que permitam verificá-la com exatidão;

V. Para o estudante matriculado em semestres anteriores: Histórico escolar atualizado, contendo carga horária e conceitos das disciplinas, devidamente anexado juntamente com os documentos comprobatórios no formulário;

3.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste edital terá sua inscrição indeferida. Os prazos de recursos dos indeferimentos não incluem a apresentação de documentos faltantes.

Parágrafo único. É responsabilidade do estudante solicitar a documentação pertinente junto à secretaria do curso, caso necessário.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Podem se candidatar estudantes regulares matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – FAMEZ/UFMS, respeitados os pré-requisitos estabelecidos pela Portaria da CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010 e de acordo com o disposto

na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023 e na Instrução Normativa Nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023 e na Resolução nº 939-COPP/UFMS, de 12 de dezembro de 2024 .

4.2. Não podem se candidatar estudantes com reprovação no histórico escolar do curso em andamento.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos às bolsas de mestrado e de doutorado serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma simples da pontuação do Currículo Lattes apresentada na Ficha de pontuação (Anexo II) e comprovada pelos documentos enviados (comprovantes do Currículo Lattes em formato pdf).

5.1.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência, na ordem, ao aluno autor do maior número de publicações A1 e, sucessivamente, em ordem decrescente, até B4; persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade.

6. DA CONCESSÃO

6.1. Para a concessão da bolsa, o aluno deverá apresentar a documentação exigida por cada órgão de fomento/edital, respeitando os prazos de demanda.

6.2. Terão prioridade às quotas de bolsas de Mestrado e Doutorado os candidatos **sem vínculo empregatício**, e de acordo com a disponibilidade de quotas de bolsas do PPGCA;

6.3. As bolsas de estudo deverão ser destinadas a estudantes **sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus ao recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento**.

6.4. A não apresentação da documentação no prazo fará com que o estudante perca a oportunidade, passando para o último lugar de classificação.

7. DAS BOLSAS FORNECIDAS

7.1. A bolsa de Mestrado será concedida pelo período de 12 meses, sendo que, para renovação, o bolsista será reavaliado para que a mesma seja renovada, **até no máximo 24 meses de bolsa**. Todavia, o estudante não poderá manter a bolsa se completar 24 meses de curso, **mesmo que não tenha completado os 24 meses da concessão da bolsa**.

7.1.1. A defesa de dissertação e/ou quando o estudante completar 24 meses de curso, acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro estudante, seguindo-se o resultado da classificação do edital.

7.2. A bolsa de Doutorado será concedida pelo período de 12 meses, sendo que para renovação o bolsista será reavaliado para que a mesma seja renovada, **até no máximo 36 meses de bolsa**. Todavia, o estudante não poderá manter a bolsa se completar 48 meses de curso, **mesmo que não tenha completado os 36 meses da concessão da bolsa**.

7.2.1. A defesa de tese e/ou quando o estudante completar 48 meses de curso, acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o resultado da classificação do edital.

8. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO

8.1. Exigir-se-á do candidato selecionado:

- a) Dedicação integral às atividades do Programa,
 - b) Apresentação de relatório semestral das atividades desenvolvidas;
 - c) Obrigatoriedade de realização de Estágio em Docência nos cursos de Mestrado e de Doutorado;
 - d) Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:
- O estudante que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;

- O estudante que obtiver uma reprovação (Conceito D) perderá a bolsa.

e) O bolsista não poderá possuir, nem estabelecer durante a vigência da bolsa qualquer relação de trabalho nem estar matriculado em curso de graduação com a instituição promotora do curso de pós-graduação e não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional;

f) O bolsista não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado;

g) Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;

h) O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPEs, CNPq, FUNDECT ou da agência concessora da bolsa; e

j) O bolsista selecionado, independente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar no item Agradecimentos da Dissertação ou Tese e em todas as suas publicações, um agradecimento ao órgão (CNPq, CAPES, FUNDECT, etc.) que concedeu a bolsa.

9. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

9.1. Será revogada a concessão da bolsa, com consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, se apurada omissão da percepção de rendimentos, quando exigida, declaração falsa da inexistência de apoio por outra agência ou outra fraude praticada pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

9.2. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição destas normas, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o valor recebido indevidamente.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. A divulgação do resultado PRELIMINAR será no dia 17 de março de 2026, por meio eletrônico, no endereço <https://ppgcianimal.ufms.br/>.

10.2. O prazo para interpor recurso é de até 24 horas após a divulgação do resultado. Eventuais recursos contendo explicações claras acerca dos questionamentos devem ser enviados para o e-mail cianimal.famez@ufms.br.

10.3. A divulgação do resultado FINAL será até o dia 19 de março de 2026 por meio eletrônico no endereço <https://ppgcianimal.ufms.br/>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do Programa, pelo e-mail cianimal.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3645.

Campo Grande, 06 de março de 2026.

Luan Sousa dos Santos

Presidente do Colegiado e da Comissão de Bolsas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

Aluno(a):

Curso []Mestrado []Doutorado

Telefones: _____ e-mail: _____

_Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a):

[] Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento;

[] Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

[] Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada; Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso do PPGCA;

[] Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no Edital de Seleção.

Assinatura do Candidato:

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Ficha de Pontuação (Currículo Lattes)

Candidato (a)				
Mestrado ()		Doutorado ()		
Atividade		Quant.	Pontos	Total
1. Atividades de ensino (semestres completos)				
1.1	Professor de ensino superior - Voluntário		1,0	
1.2	Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário		1,0	
1.3	Professor de ensino superior - Visitante		1,0	
1.4	Professor de ensino superior - Permanente		1,0	
2. Atividades de pós-graduação				
2.1	Especialização na Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros		10,0	
3.0. Atividade extra-curricular				
3.1	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)		1,0	
3.2	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)		1,0	
4. Bolsa de estudos (por Ano completo)				
4.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.		1,0	
4.2	Iniciação científica Bolsista/Voluntário		2,0	
4.3	PET Bolsista/Voluntário		2,0	
5. Distinções acadêmicas/Prêmios de Associações Científicas:				
5.1	Distinções e/ou Prêmios Acadêmicos		3,0	
6. Participação em eventos				

6.1	Estaduais ou Regionais do País (com abrangência Estadual/Regional)		
	Ouvinte (máximo 5 pontos)		0,5
	Apresentação de Trabalho Oral		1,5
	Apresentação de Trabalho Poster		1,0
	Palestrante		5,0
6.2	Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)		
	Ouvinte (máximo 7 pontos)		0,7
	Apresentação de Trabalho Oral		2,0
	Apresentação de Trabalho Poster		2,0
	Palestrante		10,0
6.3	Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		
	Ouvinte (máximo 10 pontos)		1,0
	Apresentação de Trabalho Oral		2,5
	Apresentação de Trabalho Poster		2,5
	Palestrante		15,0
6.4	Organização de evento		
	Estaduais ou Regionais no País (<i>máximo 20 pontos</i>)		5,0
	Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)		10,0
	Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		15,0
7.0	Produção Científica e bibliográfica na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros. (Referente Qualis CAPES 2021-2024 – ou Percentil equivalente Scopus conforme continuação do Anexo II deste edital). Todos os itens abaixo devem estar devidamente atualizados no Lattes do candidato.		
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis A1		20,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis A1		10,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis A2		16,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis A2		8,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis A3		14,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis A3		7,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis A4		12,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis A4		6,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis B1		8,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis B1		4,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis B2		6,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis B2		3,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis B3		4,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis B3		2,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico Qualis B4		2,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico Qualis B4		1,0
	<i>Autor</i> Artigos completos em periódico C ou sem Qualis		1,0
	<i>Coautor</i> Artigos completos em periódico C ou sem Qualis		0,5
	Livro (autoria/organização)		20,0
	Capítulo de Livro		5,0
	Organização de Anais de evento (máximo 20 pontos)		5,0
	<i>Autor</i> Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		2,0
	<i>Coautor</i> Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		1,0
	<i>Autor</i> Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional		3,0
	<i>Coautor</i> Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional		1,5
	<i>Autor</i> Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		4,0
	<i>Coautor</i> Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		2,0
	<i>Autor</i> Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional		1,0
	<i>Coautor</i> Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional		0,5
	<i>Autor</i> Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional		2,0
	<i>Coautor</i> Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional		1,0
	<i>Autor</i> Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional		3,0
	<i>Coautor</i> Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional		1,5
	<i>Autor</i> Publicação de Resumo Simples em Anais de evento Estadual/Regional		0,2

	Coautor Publicação de Resumo Simples em Anais de evento Estadual/Regional		0,1	
	Autor Publicação de Resumo Simples em Anais de evento Nacional		0,4	
	Coautor Publicação de Resumo Simples em Anais de evento Nacional		0,2	
	Autor Publicação de Resumo Simples em Anais de evento Internacional		0,6	
	Coautor Publicação de Resumo Simples em Anais de evento Internacional		0,3	
8.0	Participação em Banca ou Avaliador			
	Estágio Curricular		5,0	
	Trabalho de Conclusão de Curso		5,0	
	Avaliador de trabalhos em eventos (máximo 20 pontos)		5,0	
9.0	Atividades de Envolvimento na Pós-Graduação			
	Número de Disciplinas cursadas como aluno especial no PPG em Ciência Animal com Conceito A (máximo 5 pontos)		1,0	
	Número de Disciplinas cursadas como aluno regular com Conceito A, cursadas no nível em que o discente concorre a bolsa (máximo 10 pontos). Mestrado: serão consideradas apenas disciplinas cursadas no mestrado. Doutorado: serão consideradas apenas disciplinas cursadas no doutorado. Não serão contabilizadas disciplinas cursadas em nível anterior de formação (ex: disciplinas do mestrado para candidatos do doutorado).		1,0	
	Submissão de artigo em revista A2 ou superior com participação do presente orientador (máximo 1 submissão)		10,0	
TOTAL				

ANEXO II (continuação)

Cálculo do Qualis para pontuação dos Artigos de Revistas que não estão classificadas no Qualis CAPES 2021-2024 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#>)

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9

A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4
B3	12,5 a 24,9
B4	0,01 a 12,4

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**,
Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, em 06/03/2026, às 09:11,
conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6258025**
e o código CRC **5E959439**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS